

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**Despacho n.º 3224/2026**

Sumário: Nomeação em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 4.º grau, chefe da Unidade de Economia e Empreendedorismo, de Diogo José Pinto Raimundo.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 02/02/2026, no uso das competências que lhe são conferidas pelas disposições conjugadas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi designado em regime de substituição, o técnico superior Diogo José Pinto Raimundo, com licenciatura em sociologia, para o exercício do cargo de Dirigente Intermédio de 4.º grau da Unidade de Economia e Empreendedorismo.

1 — O Regulamento Interno dos Serviços Municipais e Estrutura Orgânica para 2026, aprovado e publicado como Regulamento n.º 83/2026, criou e definiu a Unidade de Economia e Empreendedorismo, unidade orgânica flexível de 4.º grau, integrada na nova estrutura hierarquizada do Município de Alfândega da Fé.

2 — O referido Regulamento entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2026, tornando necessário assegurar, desde essa data, a direção, coordenação e funcionamento regular da unidade orgânica em causa.

3 — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente em caso de vacatura do lugar, sendo dispensado o procedimento concursal.

4 — O trabalhador a designar reúne os requisitos legais de recrutamento, possui formação académica adequada, experiência profissional relevante e perfil compatível com as funções a desempenhar.

5 — A designação em regime de substituição visa assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, enquanto decorrem os procedimentos legalmente previstos para o provimento definitivo do cargo.

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o seguinte:

1) Nomear, em regime de substituição, o técnico superior Diogo José Pinto Raimundo, com licenciatura em sociologia, para o exercício do cargo de Dirigente Intermédio de 4.º grau da Unidade de Economia e Empreendedorismo;

2) A presente nomeação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2026;

3) O nomeado passa a auferir, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento n.º 83/2026, e por força da aplicação do n.º 3 do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

4) O nomeado mantém o vínculo jurídico de emprego público e o lugar no mapa de pessoal de origem;

5) A substituição mantém-se nos termos e pelos prazos legalmente previstos, cessando nos casos legalmente estabelecidos.

O presente despacho deve ser notificado ao interessado e comunicado aos serviços competentes para os devidos efeitos administrativos e remuneratórios.

2 de fevereiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

319965265